



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 194/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 72/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **GRAFICA BAIXADA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **GRAFICA BAIXADA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Pref Adelarte Debortoli, 664 - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **00.330.949/0001-50**, neste ato representada por seu representante legal, **ELSON ANTONIO CARNIEL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Santa Catarina, 648 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 945.316.259-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 72/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA PORTAS DE VIDRO PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Adesivo para envelopamento de portas de vidro e fachadas dos prédios públicos, com instalação inclusa.	SULGRAF	M²	150,00	54,00	8.100,00
TOTAL RS.....						8.100,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



- 6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.
- 6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
- 7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes preços, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2016	2450	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 72/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2016**.

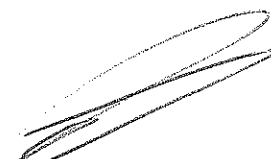
13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

GRAFICA BAIXADA LTDA
ELSON ANTONIO CARNIEL
CPF Nº. 945.316.259-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 194/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 08/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM
PROCESSO Nº 180/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de telas públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Marmeleiro/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocoladas no Departamento de Cadastro e Tributação no dia 04 de agosto de 2016 até as 11:00 horas.

ABERTURA: 04 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macaí, 255 - Centro - Fone/Fax (46)3525-8107 ou 8105 - e-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 14 de julho de 2016.
Evandro Marcelo Pasqualoto
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 - PMM
PROCESSO Nº 185/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução do reparo superficial localizado (venendo) com CBUQ.

LOCAL: Vias públicas do município de Marmeleiro.

VALOR MÁXIMO: R\$ 76.902,00 (setenta e seis mil novecentos e dois reais).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocoladas no Departamento de Cadastro e Tributação no dia 09 de agosto de 2016 até as 11:00 horas.

ABERTURA: 09 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macaí, 255 - Centro - Fone/Fax (46)3525-8107 ou 8105 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
Evandro Marcelo Pasqualoto
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM
PROCESSO Nº 200/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de material gráfico.

VALOR MÁXIMO: R\$ 102.438,00 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocoladas no Departamento de Cadastro e Tributação no dia 10 de agosto de 2016 até as 11:00 horas.

ABERTURA: 10 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macaí, 255 - Centro - Fone/Fax (46)3525-8107 ou 8105 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
Evandro Marcelo Pasqualoto
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016
PROCESSO Nº 187/2016

TIPO: Melhor oferta.

OBJETO: Seleção de propostas, visando a concessão de uso Real do Fração "B" com área de 1.663,19m² do Lote Rural 56-A remanescente do Gleba 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da matrícula 567 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, localizados nas margens da Rodovia PR 482 no sentido Marmeleiro - Francisco Beltrão Bairro Jardim Beneditina.

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser feitos no Departamento de Cadastro e Tributação até o dia 22 de agosto de 2016, às 11:00 horas, e abertura das propostas no dia 22 de agosto de 2016, às 14:00 horas, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaí, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
Evandro Marcelo Pasqualoto
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2016

OBJETO: Concessão de uso de 01 (um) Posto de Estacionamento, destinado a um veículo da aluguel, para transporte de passageiros na Categoria Taxi no Bairro Passarela.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito Avenida Macaí, 255 - Centro - Marmeleiro - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macaí, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8107 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
Evandro Marcelo Pasqualoto
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 - PMM - Exclusivo ME e EPP
PROCESSO Nº 197/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material de material esportivo, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 de setembro de 2008 e alterações da Lei 1477/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaí, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 02 de agosto de julho de 2016 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaí, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA EPP e ME
PROCESSO Nº 173/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

Toma pública a Homologação e Aquisição do Pregão Presencial nº 086/2016 - PMM, cujo objeto é a contratação de banners e adesivos. As empresas habilitadas são: A empresa DALLE CORTE ARTES VISUAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.712.815/0001-03, vencedora no item 02 com valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

A empresa S.J. PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.315/0001-45, vencedora nos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 13.130,00 (treze mil cento e trinta reais).

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA MP e EPP
PROCESSO Nº 175/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço unitário do item.

Toma pública a Homologação e Aquisição do Pregão Presencial nº 087/2016 - PMM, cujo objeto é a aquisição de móveis. A empresa habilitada é: A empresa JAYME BARROS COELHO 12556716703 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.289.754/0001-18, vencedora no item 01 com valor total de R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016 - UASG 887565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos jogos lúdicos e utensílios para manutenção da Casa de Abrigio Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDS/FIA - Programa Crescer em Família (Superávit do exercício anterior).

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2016.

Edital no íntegro: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Oculavino Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2016.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

EDITAL Nº 119/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital 057/16

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, no período de 15 de julho a 16 de agosto de 2016, a fim de habilitarem-se as respectivas nomeações;

CARGO - NEDCO GENERALISTA

C	CANDIDATA	PF	DN
1ª	Alessandra Guimarães	35,5	07/12/1986
2ª	Joana Perotta	34,5	30/06/1986
3ª	Flávia Danielle Amaral de Brito	34	06/07/1978
4ª	Rafaela Batista de Siqueira	33,5	08/07/1974

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ANEXO III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE PREÇOS	
Item	Descrição
01	100kg de Cimento Portland 40
02	100kg de Areia Mediana
03	100kg de Brita 4
04	100kg de Brita 2
05	100kg de Brita 0,6
06	100kg de Pedra 19
07	100kg de Pedra 9,5
08	100kg de Pedra 4,75
09	100kg de Pedra 2,5
10	100kg de Pedra 1,18
11	100kg de Pedra 0,75
12	100kg de Pedra 0,425
13	100kg de Pedra 0,25
14	100kg de Pedra 0,15
15	100kg de Pedra 0,075
16	100kg de Pedra 0,0425
17	100kg de Pedra 0,025
18	100kg de Pedra 0,015
19	100kg de Pedra 0,0075
20	100kg de Pedra 0,00425
21	100kg de Pedra 0,0025
22	100kg de Pedra 0,0015
23	100kg de Pedra 0,00075
24	100kg de Pedra 0,000425
25	100kg de Pedra 0,00025
26	100kg de Pedra 0,00015
27	100kg de Pedra 0,000075
28	100kg de Pedra 0,0000425
29	100kg de Pedra 0,000025
30	100kg de Pedra 0,000015
31	100kg de Pedra 0,0000075
32	100kg de Pedra 0,00000425
33	100kg de Pedra 0,0000025
34	100kg de Pedra 0,0000015
35	100kg de Pedra 0,00000075
36	100kg de Pedra 0,000000425
37	100kg de Pedra 0,00000025
38	100kg de Pedra 0,00000015
39	100kg de Pedra 0,000000075
40	100kg de Pedra 0,0000000425
41	100kg de Pedra 0,000000025
42	100kg de Pedra 0,000000015
43	100kg de Pedra 0,0000000075
44	100kg de Pedra 0,00000000425
45	100kg de Pedra 0,0000000025
46	100kg de Pedra 0,0000000015
47	100kg de Pedra 0,00000000075
48	100kg de Pedra 0,000000000425
49	100kg de Pedra 0,00000000025
50	100kg de Pedra 0,00000000015
51	100kg de Pedra 0,000000000075
52	100kg de Pedra 0,0000000000425
53	100kg de Pedra 0,000000000025
54	100kg de Pedra 0,000000000015
55	100kg de Pedra 0,0000000000075
56	100kg de Pedra 0,00000000000425
57	100kg de Pedra 0,0000000000025
58	100kg de Pedra 0,0000000000015
59	100kg de Pedra 0,00000000000075
60	100kg de Pedra 0,000000000000425
61	100kg de Pedra 0,00000000000025
62	100kg de Pedra 0,00000000000015
63	100kg de Pedra 0,000000000000075
64	100kg de Pedra 0,0000000000000425
65	100kg de Pedra 0,000000000000025
66	100kg de Pedra 0,000000000000015
67	100kg de Pedra 0,0000000000000075
68	100kg de Pedra 0,00000000000000425
69	100kg de Pedra 0,0000000000000025
70	100kg de Pedra 0,0000000000000015
71	100kg de Pedra 0,00000000000000075
72	100kg de Pedra 0,000000000000000425
73	100kg de Pedra 0,00000000000000025
74	100kg de Pedra 0,00000000000000015
75	100kg de Pedra 0,000000000000000075
76	100kg de Pedra 0,0000000000000000425
77	100kg de Pedra 0,000000000000000025
78	100kg de Pedra 0,000000000000000015
79	100kg de Pedra 0,0000000000000000075
80	100kg de Pedra 0,00000000000000000425
81	100kg de Pedra 0,0000000000000000025
82	100kg de Pedra 0,0000000000000000015
83	100kg de Pedra 0,00000000000000000075
84	100kg de Pedra 0,000000000000000000425
85	100kg de Pedra 0,00000000000000000025
86	100kg de Pedra 0,00000000000000000015
87	100kg de Pedra 0,000000000000000000075
88	100kg de Pedra 0,0000000000000000000425
89	100kg de Pedra 0,000000000000000000025
90	100kg de Pedra 0,000000000000000000015
91	100kg de Pedra 0,0000000000000000000075
92	100kg de Pedra 0,00000000000000000000425
93	100kg de Pedra 0,0000000000000000000025
94	100kg de Pedra 0,0000000000000000000015
95	100kg de Pedra 0,00000000000000000000075
96	100kg de Pedra 0,000000000000000000000425
97	100kg de Pedra 0,00000000000000000000025
98	100kg de Pedra 0,00000000000000000000015
99	100kg de Pedra 0,000000000000000000000075
100	100kg de Pedra 0,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1148

Página 118 / 119

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 192/2016-Pregão Presencial Nº. 82/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELZA MALFESSONI WULF & FILHO LTDA-ME – CNPJ Nº. 78.445.142/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor R\$	R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 04/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 193/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A LOPES SERIGRAFIA ME – CNPJ Nº. 10.530.061/0001-89
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS EM PVC PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor R\$	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 194/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRAFICA BAIXADA LTDA – CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA PORTAS DE VIDRO PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 195/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	KRAIZ & KRAIZ LTDA ME – CNPJ Nº. 05.930.708/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS EM LONA, OUTDOORS, PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 196/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA – CNPJ Nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNERS PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.850,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 197/2016-Processo dispensa Nº. 32/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE – CNPJ Nº. 05.935.231/0001-25
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SANTO MIOLA, Nº 600- BAIRRO BUTIATUVINHA-CURITIBA – PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 05.935.231/0001-25, PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS INFANTIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será até 10/10/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 198/2016-Processo dispensa Nº. 32/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDUCARE-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ Nº. 14.111.563/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA NA RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES COM EXPERIÊNCIA EM PROVA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.762,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais)

Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (08/10/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 199/2016-Pregão Presencial Nº. 81/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 97.385.876/0003-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA DESSECANTE A SER UTILIZADO NA CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GERSON ESMÉRIO GIUSTI-ME – CNPJ Nº. 03.876.819/0001-05
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 5.000,00 (cinco mil e setecentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA COQUELTO MARIA EIRELI – CNPJ Nº. 62.570.722/0001-46
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 294.122,83 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 07/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 269/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 99/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINO & OLIVEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº. 12.009.861/0001-89
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 06/07/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 06/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 269/2014, ao Contrato nº 208/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 99/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JOACABA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ Nº. 13.009.699/0001-00
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 06/07/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 06/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 105/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VENDOLINO HENZ-ME – CNPJ Nº. 79.858.428/0001-74
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período até 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 08/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AD ELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº. 08.358.792/0001-66
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 347/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 122/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AD ELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº. 08.358.792/0001-66
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.938,00 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 274/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 82/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FAVERO ME – CNPJ Nº. 85.495.172/0001-80
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 947,70 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 14/07/2016
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP – CNPJ Nº. 77.834.711/0001-96
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto, passando a ter sua execução dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 01/07/2016 e findando em 04/10/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 01/07/2016.